

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	1
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	1
CMS.....	2

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 512, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do **Artigo 81**, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) **Luciano Poeyes Seraquini**, matrícula nº **1780-9**, cargo público de **Motorista**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão V** para a **Classe E, Padrão I**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030116/002089/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de agosto de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire **Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **13/08/2026**, às 13:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00262847** e o código CRC **11A66F1F**.

PORTARIA Nº 513, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do **Artigo 81**, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Maria Aparecida Silvério Justo de Oliveira**, matrícula nº **3152-6**, cargo público de **Cantineiro Escolar**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 2** para a **Classe B, Nível 3**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030121/000615/2026**, de **13/08/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de agosto de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire **Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **13/08/2026**, às 15:34,

conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00263345** e o código CRC **A5650485**.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria de nº 016/25**, de **08/01/2025** e, de conformidade com o **Artigo 91**, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de **05/04/90**, c/c o **Artigo nº 14, Item VI**, da **Lei nº 798/99**, de **04/11/99**,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – inicial**, de acordo com os **BIM (Boletins de Inspeção Médica)**, expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4230-7	Janaina de Carvalho Tostes	Cozinheiro	Educação	15/07/2026 a 12/10/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/08/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em **13/08/2026**, às 13:19, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00262807** e o código CRC **3ECBA293**.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 026/2025

Processo: MRC-030117/001210/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico – Edital nº 019/2025. **Ata nº 026/2025 - 1º Termo Aditivo** firmado em **17 de julho de 2026**. **Órgão:** Município de Miracema/RJ – CNPJ **29.114.121/0001-46**. **Fornecedor:** JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA – CNPJ **11.818.349/0001-51**. **Objeto:** prorrogação da vigência da referida ata de registro de preços por mais 12 meses, a partir de **23/07/2026** até **23/07/2027**, bem como a renovação dos quantitativos registrados e os ajustes e reajustes de preços. **Valor total: R\$ 298.528,14**.

CMS

**REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O presente Regimento estabelece as normas para realização do processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Saúde de Miracema.

Art. 2º – O processo será conduzido por Comissão Eleitoral instituída pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber e analisar as inscrições;

II – divulgar os habilitados;

III – organizar a Assembleia Eleitoral;

IV – conduzir a votação;

V – proceder à apuração dos votos;

VI – elaborar a ata da eleição;

VII – encaminhar o resultado ao Plenário para homologação.

CAPÍTULO III**DAS VAGAS**

Art. 4º – O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento das seguintes vagas remanescentes no Conselho Municipal de Saúde de Miracema, para complementação do mandato vigente:

I – 02 (duas) vagas para representantes do segmento dos **Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, com seus respectivos suplentes;

II – 01 (uma) vaga para representante do segmento dos **Trabalhadores da Saúde**, com seu respectivo suplente.

§ 1º – Os representantes eleitos exercerão mandato complementar correspondente ao período restante do mandato vigente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º – As entidades e instituições participantes deverão observar os critérios de representatividade estabelecidos na **Lei Municipal nº 2.225, de 05 de junho de 2025**, na **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, e na **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012**, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º – A eleição será realizada por segmento, sendo vedada a participação de entidades em segmento diverso daquele que representam.

CAPÍTULO IV**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º – As inscrições obedecerão ao prazo estabelecido no Edital.

Art. 6º – Somente serão aceitas inscrições acompanhadas da documentação exigida.

CAPÍTULO V**DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

Art. 7º – A Assembleia será instalada com os representantes das entidades habilitadas.

Art. 8º – Antes da votação será realizada a leitura deste Regimento.

CAPÍTULO VI**DA VOTAÇÃO**

Art. 9º – Cada entidade habilitada terá direito a um único voto.

Art. 10. – A votação será:

I – por aclamação, quando houver candidatura única;

II – secreta, mediante cédula, quando houver mais de uma candidatura.

Art. 11. – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 12. – Em caso de empate, será realizada nova votação entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de funcionamento comprovado.

CAPÍTULO VII**DA APURAÇÃO**

Art. 13. – Encerrada a votação, a Comissão procederá imediatamente à apuração.

Art. 14. – A apuração será pública.

CAPÍTULO VIII**DOS RECURSOS**

Art. 15. – Os recursos deverão ser apresentados por escrito no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 16. – A Comissão decidirá os recursos no prazo de até dois dias úteis.

CAPÍTULO IX

DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 17. – O resultado final será homologado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18. – Os representantes eleitos tomarão posse imediatamente após a homologação ou na primeira reunião ordinária subsequente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a **Lei Municipal nº 2.225/2025**, a **Lei Federal nº 8.142/1990** e a **Resolução nº 453/2012** do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 20. – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Eleitoral.

Andrea Siqueira Freire

Presidente do CMS-Miracema

EDITAL Nº 01/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema – CMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.225/25, Artigo 5º**, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral destinado ao preenchimento das vagas remanescentes de Conselheiros Municipais de Saúde para complementação do mandato vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a eleição de representantes para o preenchimento das vagas existentes no Conselho Municipal de Saúde de Miracema. **1.2.** Os representantes eleitos exercerão mandato complementar correspondente ao período restante do mandato em curso.

2. DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas conforme os segmentos abaixo:

- **02 (duas) vagas** para representantes do segmento **Usuários do SUS**, com seus respectivos suplentes;
- **01 (uma) vaga** para representante do segmento **Trabalhadores da Saúde**, com seu respectivo suplente.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo eleitoral:

I – Entidades legalmente constituídas;

II – Instituições representativas;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Órgãos públicos, conforme o segmento representado;

V – Trabalhadores da área da saúde, indicados por entidade, organização ou associação representativa dos trabalhadores da área da saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na **Casa dos Conselhos Professor José Viana**, situada à Praça Getúlio Vargas, Lojas 8/9, no período de **17/08/2026 a 31/08/2026**, das **11h às 16h**.

A documentação deverá conter:

I – Ofício indicando o representante titular e suplente;

II – Estatuto ou documento constitutivo (quando aplicável);

III – Ata de eleição da diretoria (quando aplicável);

IV – CNPJ (quando aplicável);

V – Documento de identidade dos representantes indicados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada e publicará a relação dos habilitados.

6. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia **10/09/2026**, às **14:30**, na **Casa dos Conselhos Professor José Viana**.

7. DA POSSE

Os representantes eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à homologação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e submetidos ao Plenário do Conselho Municipal

de Saúde.

Miracema/RJ, 13 de agosto de 2026.

Andrea Siqueira Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CRONOGRAMA – EDITAL DE VACÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Etapas	Data	Observação
Publicação do Edital de Vacância	17/08/2026 – segunda-feira	Início da divulgação do edital
Período de divulgação/publicação	17/08 a 31/08/2026	15 dias corridos
Período de inscrições	17/08 a 31/08/2026	Conforme regras estabelecidas no edital
Encerramento das inscrições	31/08/2026 – segunda-feira	Último dia para apresentação das inscrições
Análise da documentação	01/09/2026 – terça-feira	Conferência dos documentos apresentados
Divulgação das inscrições habilitadas	02/09/2026 – quarta-feira	Publicação da relação preliminar
Prazo para recursos	03 e 04/09/2026	2 dias úteis
Análise dos recursos	08/09/2026 – terça-feira	Análise pela Comissão responsável
Divulgação do resultado final	09/09/2026 – quarta-feira	Relação definitiva dos habilitados
Eleição dos representantes	10/09/2026 – quinta-feira	Conforme regras estabelecidas no edital
Homologação do resultado	11/09/2026 – sexta-feira	Homologação pelo Conselho Municipal de Saúde

Observação: O dia 07/09/2026 é feriado nacional (Independência do Brasil), por isso foi considerado o próximo dia útil, 08/09/2026, para a continuidade do cronograma.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE OFÍCIO

1. Requerimento de Inscrição

A entidade deverá informar:

- Nome da entidade;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Segmento representado;
- Nome do Titular;
- Nome do Suplente;
- Assinatura do representante legal.

Documentos anexos:

- Estatuto (quando aplicável);
- Ata da Diretoria;
- CNPJ;
- Documento de identidade dos representantes;
- Ofício de indicação.

2. Modelo de Ofício



Assunto: Indicação de Representantes para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

A entidade indica:

Titular:

Suplente:

Local, data.

Assinatura.